

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio da empresa INQUÉRITO PRODUÇÕES (CNPJ nº 14.647.361/0001-39), representante exclusiva do artista Renan Inquérito, para realização de apresentação artística-cultural no encerramento das atividades da Campanha Faça Bonito, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Salto/SP.

1.2. O objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificações e quantidades:

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Prestação dos serviços apresentação artística-cultural do artista Renan Inquérito no encerramento das atividades da Campanha Faça Bonito	01	Serviço	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada com fundamento nos termos do **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente demanda consiste na necessidade de contratação de apresentação artístico-cultural para compor a programação de encerramento das atividades da Campanha Faça Bonito, promovida pela Secretaria Municipal de Ação Social/Assistência Social do Município de Salto/SP.

3.2. A Campanha Faça Bonito é uma mobilização nacional voltada à conscientização e ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, envolvendo ações intersetoriais, atividades educativas, palestras, oficinas e mobilização comunitária ao longo de seu período de execução.

3.3. O encerramento da campanha demanda atividade cultural com caráter educativo e reflexivo, capaz de dialogar com o público-alvo — especialmente



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



adolescentes, jovens e comunidade em geral — utilizando linguagem acessível e abordagem temática alinhada à promoção de direitos humanos, cidadania e proteção social.

3.3. A contratação pretendida visa, portanto, agregar dimensão cultural às estratégias socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, potencializando o impacto das ações de conscientização e promovendo engajamento social no enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A apresentação artística-cultural terá duração de **04 (quatro) horas contínuas**, sem interrupções, conforme programação do evento;

4.2. A apresentação deverá abordar temáticas alinhadas à proposta da campanha, tais como:

- proteção de crianças e adolescentes;
- enfrentamento à violência;
- promoção de direitos humanos;
- conscientização social;

4.3. O artista deverá disponibilizar repertório autoral compatível com o público-alvo do evento;

4.4. Cumprimento rigoroso dos horários previamente estabelecidos pela organização;

4.5. Disponibilidade para interação com o público, se previsto na programação;

4.6. Participação do artista principal e equipe técnica/musical necessária à execução do espetáculo, conforme formato padrão adotado pelo artista;

4.7. Fornecimento, pela contratada, de som, iluminação, palco, camarim e demais exigências técnicas necessárias à realização do espetáculo;

4.8. A contratada deverá arcar com todos os custos relativos a transporte, pedágio, hospedagem e alimentação de sua equipe, bem como com o pagamento de taxas, impostos e demais contratações necessárias à realização do evento.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A apresentação deverá ocorrer na data definida para o encerramento da Campanha Faça Bonito, conforme cronograma oficial do evento, prevista para o dia 30/05/2026, das 16:00 às 20:00hrs.

5.2. O local previsto para a realização da apresentação artística-cultural é a Praça XV de Novembro, no Município de Salto/SP, podendo ser alterado pela Administração, mediante prévia comunicação à contratada, por motivo de interesse público ou necessidade devidamente justificada.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



5.3. O comparecimento do artista e equipe técnica deverá ocorrer com antecedência mínima a ser estipulada em contrato, para passagem de som e ajustes técnicos.

5.4. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos legais e mediante justificativa da Administração.

5.5. Por se tratar de prestação de serviço com data certa e vinculada a evento específico, não se admite prorrogação automática, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Realizar a apresentação artística-cultural com o artista **Renan Inquérito**, conforme proposta apresentada, em data, horário e local previamente definidos pela CONTRATANTE;

6.2. Garantir a presença do artista e de toda a equipe técnica necessária à execução do espetáculo;

6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

6.4. Zelar pela qualidade artística da apresentação, cumprindo integralmente o objeto contratado;

6.5. Arcar com despesas relativas à equipe, tais como transporte, alimentação e hospedagem, salvo disposição em contrário;

6.6. Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidas no contrato;

6.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.8. Comunicar previamente à CONTRATANTE qualquer impossibilidade de cumprimento da apresentação, apresentando justificativa formal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Disponibilizar local adequado para a realização da apresentação, com infraestrutura mínima necessária, conforme alinhamento prévio com a CONTRATADA;

7.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme condições e prazos estabelecidos no contrato;

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor designado;

7.4. Comunicar à CONTRATADA, com antecedência, quaisquer alterações relativas à data, horário ou local do evento;

7.5. Garantir as condições de segurança necessárias para a realização do evento;

7.6. Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do objeto;



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



7.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, em caso de descumprimento contratual.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Município exercerá a fiscalização e a gestão da contratação por meio de servidores formalmente designados neste Termo de Referência, os quais atuarão como gestor e fiscal do contrato.

8.2. Compete ao gestor do contrato:

- Acompanhar a execução administrativa do contrato;
- Conferir e encaminhar as notas fiscais para pagamento;
- Controlar prazos, vigência contratual e valores pactuados;
- Manter arquivada toda a documentação relativa à contratação;
- Adotar providências administrativas necessárias ao regular cumprimento do contrato.

8.3. Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;
- Certificar a realização da apresentação artística-cultural conforme contratado, especialmente quanto à data, local, duração e demais condições pactuadas;
- Verificar a qualidade da execução do serviço prestado;
- Registrar ocorrências, irregularidades ou inconformidades na execução contratual;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato quaisquer falhas ou descumprimentos, para adoção das medidas cabíveis;
- Atestar o recebimento do serviço para fins de pagamento, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

8.4. Em havendo qualquer inconformidade quanto à execução do objeto, deverão ser adotadas as medidas cabíveis, inclusive aplicação de sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição se dá com base nas necessidades identificadas pela Secretaria.

9.2. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9.3. A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

9.4. Não haverá reajuste nos valores iniciais, mas caso seja necessário reajuste o índice adotado será o IPCA/IBGE.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de Seleção:



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular da apresentação artística do Renan Inquérito, cuja identidade autoral, estilo próprio e reconhecimento público tornam impossível a substituição por outro artista sem prejuízo do objetivo institucional do evento.

10.2. Critérios de Seleção

A escolha do artista observará os seguintes critérios:

I – Compatibilidade da trajetória artística com a temática da Campanha “Faça Bonito”, especialmente no que se refere à promoção de direitos humanos, conscientização social e enfrentamento às violações de direitos;

II – Comprovação de consagração artística por meio de publicações, apresentações anteriores, materiais de divulgação, registros em mídias e reconhecimento público;

III – Adequação do conteúdo artístico ao público-alvo do evento;

IV – Apresentação de proposta de valor compatível com os preços praticados no mercado para apresentações de porte semelhante;

V – Regularidade fiscal e jurídica do contratado.

10.3. Não foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado aberto ou a fornecedores diversos, em razão da especificidade do objeto e da baixa competitividade verificada.

Entretanto, foram considerados como parâmetro de preço o orçamento apresentado pela própria empresa contratada e os valores praticados pela mesma entidade em outros municípios, conforme registrados no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Tal metodologia está alinhada com o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, que permite a adoção de outras formas de aferição da vantajosidade da proposta, quando não houver ampla competição.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. A despesa para esta demanda ocorrerá através da dotação orçamentária: Ficha 1070 02.11.03.339039.08.243.0008.2.036.91.5000022

13. GESTOR (A)

Maria Isabel de Araújo Santos



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Matricula 9944
CPF: 282.798.138-61
Cargo – Chefe de Gabinete
gabinete.acaosocial@salto.sp.gov.br

14. FISCAL

Taynara Danielle Oliveira dos Santos
Matricula: 11345
CPF: 510.352.458 -92
Cargo- Auxiliar Administrativo
taynarasantos.sasc@salto.sp.gov.br

15. EQUIPE DE APOIO

Séfora Marques
Matrícula: 12232
CPF: 027.130.708-05
Assessora
sefora@salto.sp.gov.br

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Vanessa Diniz
Matrícula: 12012
CPF: 298.510.308-80
Coordenadora Nucleo Licitações e Contratações
vanessadiniz.sasc@salto.sp.gov.br

CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

